



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
CAMPUS LARANJAL DO JARI

A Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari - IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1923/2017/GR/IFAP, torna público o seguinte:

EDITAL N.º 001/2018 - SERESC/CAMPUS LJ/IFAP

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Caracterizar o ato de Colação de Grau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, como evento institucional no qual será feita a outorga de grau aos concludentes do curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e dos cursos técnicos, cuja integralização da carga horária total do respectivo curso estiver devidamente comprovada pela Supervisão da Seção de Registro Escolar.

Art. 2º- Estabelecer a data oficial e a composição de turmas do curso superior e dos cursos técnicos que participarão da solenidade de colação de grau definida antecipadamente pelo campus Laranjal do Jari.

Art. 3º- A sessão pública de solenidade de colação de grau ficará sob a responsabilidade do Campus Laranjal do Jari. O Ifap responsabilizar-se-á por garantir as condições mínimas necessárias para a realização da solenidade de colação de grau, ouvidas a Direção Geral do Campus e a comissão de colação de grau, conforme disposto nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos técnicos e superior do Campus Laranjal do Jari”.

Art. 4º- Podem solicitar colação de grau todos os alunos que integralizaram a matriz curricular dos respectivos cursos. Aquele que não tiver integralizado toda a matriz curricular do seu curso poderá solicitar o agendamento, porém, para estar APTO a participar da sessão solene de colação de grau, deverá ter integralizado 100% da matriz curricular de seu curso até 15 dias anteriores à data da respectiva Sessão de Colação de Grau.

Art. 5º- Cabe ao aluno fazer o acompanhamento, e a leitura integral deste Edital, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das normas e condições para a Colação de Grau.

DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 6º- O aluno deverá preencher formulário de solicitação de colação de grau junto a a Seção de Registro Escolar e Acadêmico do Campus Laranjal do Jari, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018 até o dia 02 de março de 2018, nos seguintes horários: 8h e 30min às 11h 30min; 16h e 30min às 19h 30min.

Art. 7º- No ato da solicitação o requerente deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Reservista, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral e Nada Consta da Instituição (Biblioteca).

Parágrafo único- A não apresentação ou apresentação incompleta dos documentos referidos no artigo anterior, acarretará no indeferimento sumário da Solicitação.

Art. 8º- O resultado preliminar da análise das solicitações de colação de grau estará à disposição dos alunos no site <http://www.portal.ifap.edu.br/> a partir do dia 07 de março de 2018.

DO RECURSO

Art. 9º- Os formandos que entregaram a documentação e assinaram o requerimento no prazo, e que não constam na lista preliminar, poderão entrar com recurso no dias 08 de março 2018, a fim de regularizar a sua situação no Ifap e, posteriormente, ser incluído na nova listagem dos aptos a colar grau, a ser divulgado dia 13/03/2018.

Parágrafo único – Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedido de revisão do julgamento do recurso, ou recurso interposto fora do prazo.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE

Art. 10º- Ficam estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap) — Campus Laranjal do Jari, a data, o horário da cerimonia de colação e os cursos que participarão da solenidade prevista para o dia 23 de março de 2018, às 18h, para o curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas e 24 de março de 2018, às 18h, para os cursos técnicos (Integrado/Subsequente) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP/ Laranjal do Jari, situado a Rua Nilo Peçanha, 1.263, bairro Cajari, Laranjal do Jari.

Parágrafo único - A data e local da solenidade de colação de grau é de exclusiva responsabilidade do Ifap.

DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 11º- O grau será conferido pela Magnífica Reitora ou pela Diretora Geral do Campus Laranjal do Jari, por delegação daquela, em sessão pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP.

§1º - Só poderá colar grau o aluno aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo horas de atividades exigidas na grade curricular e no Projeto Pedagógico, e que esteja adimplente com a Biblioteca do campus Laranjal do Jari.

§2º - Só poderá colar grau o aluno que estiver em conformidade com as “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e técnicos do Campus Laranjal do Jari”, as quais explicitam o uso dos trajes para a cerimônia: beca acadêmica e faixa na cor designativa do curso.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE COLAÇÃO DE GRAU IFAP/CAMPUS LARANJAL DO JARI - 2017	19/02/2018
SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	20/02/2018 até 02/03/2018
RESULTADO PRELIMINAR DE ALUNOS APTOS A COLAR GRAU	07/03/2018
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	08/03/2018
RESULTADO DEFINITIVO DE ALUNOS APTOS A COLAR GRAU	13/03/2018
SOLENIIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU PARA OS FORMANDOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 2014.1 DO IFAP/CAMPUS CAMPUS LARANJAL DO JARI	23/03/2018
SOLENIIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU PARA OS CONCLUINTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO/SUBSEQUENTE) DO IFAP/CAMPUS CAMPUS LARANJAL DO JARI	24/03/2018

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 º - Aspectos relativos à emissão de diploma, de histórico escolar e de colação de grau estão dispostos nas “Diretrizes para emissão de diploma, histórico escolar e cerimônia de colação de grau dos cursos superiores e cursos técnicos do Campus Laranjal Do Jari”. Os casos omissos neste documento e nas diretrizes serão analisados pela Comissão de Colação de Grau.

Art. 13º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marianise Paranhos Pereira Nazário
Diretora Geral - Campus Laranjal Do Jari
Portaria nº 1923/2017/GR/IFAP

*versão original assinada